Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 019/2022

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MEDIANTE DESCENTRALIZAÇÃO DE TURMAS, DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE DIVINÓPOLIS PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 010/2022, de 18/02/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0231/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar**, **pelo prazo de 02(dois) anos,** a oferta do curso Técnico em Enfermagem, mediante **descentralização de turmas,** da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Divinópolis para o município de Oliveira, em prédio situado à Rua Chagas Sobrinho, nº 57, Centro, Oliveira/Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

LAZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Superintendência Educacional-TTM
Secretaria Executiva-CS/MM

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1.086 - Centro - CEP 30.120-070 - Belo Horizonte | MG
0800 724 4440 | mg.senac.br